

TERMO ADITIVO Nº 02/2017
ao TERMO DE CONTRATO Nº 083/2015/SMS-1/CONTRATOS
Pregão Eletrônico nº 127/2015/SMS.G

PROCESSO Nº: 6018.2017/0005425-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: ALPR – ELEVADORES LTDA – ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais e mão de obra, em 04 (quatro) elevadores pertencentes ao SAMU-192.





OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste por 12 meses, a partir de 01/07/2017, redução de 50% (cinquenta por cento) do objeto contratual, e alteração do índice de reajuste nos termos do Decreto Municipal nº 57.580/2017.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.053,58 (trinta e três mil e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

NOTA DE EMPENHO Nº: 57.827/2017 no valor de R\$ 7.416,67
57.833/2017 no valor de R\$ 754,92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4105.3.3.90.39.00.00

Ao 13 dias do mês de **julho** do ano **2017**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo - Capital, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela sua Diretora Administrativa, Sra. **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, por força da competência delegada pela Portaria 890/2013 – SMS.G, doravante designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALPR – ELEVADORES LTDA – ME**, CNPJ nº 10.265.328/0001-93, com sede na Avenida Regente Feijó, 472 – Vila Regente Feijó – São Paulo – SP – CEP 03342-000, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO BRUMATTI**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 25.574.549-7 SSP/SP**, e inscrito no **CPF sob nº 269.928.938-82**, doravante designado apenas **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 02/2017** ao **Contrato nº 083/SMS.1/2015**, consoante o **despacho autorizatório** exarado em documento SEI nº 3579781 do processo nº **6018.2017/0005425-7**, publicado no **DOC/SP de 05/07/2017** – página 67, retirratificado em SEI nº 3648649, publicado no **DOC/SP de 13/07/2017** – pag. 63, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignada, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, a **prorrogação do ajuste, por mais um período de 12 (doze) meses, de 01/07/2017 a 01/07/2018**, pelo valor total estimado de R\$ 33.053,58 (trinta e três mil reais e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 16.435,00 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e cinco reais) para cobrir as despesas no presente exercício, já incluso o valor do reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica consignada, com fundamento no art. 65, §2º, II da Lei Federal nº 8.666/93, a **supressão de 50% (cinquenta por cento) do objeto contratual**, referente a exclusão de (01) elevador localizado na Av. Washington Luiz, 3.001 e 01 (elevador) localizado na Av. Álvaro Machado Pedrosa, 590, reduzindo-se o valor mensal para R\$ 2.754,47 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica consignada, em atendimento ao art. 7º do Decreto nº 57.580/2017, a alteração do item 5.2.1 da Cláusula Quinta do ajuste, para fazer constar o novo índice de reajuste de preços, o qual passará a ser o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.4105.3.3.90.39.00.00**, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 57.827/2017 no valor de R\$ 7.416,67 e 57.833/2017 no valor de R\$ 754,92.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato nº 083/2015/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

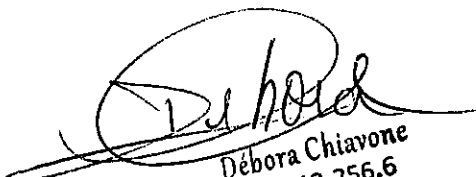
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo assinado.

DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
CONTRATANTE


PAULO ROBERTO BRUMATTI
ALPR - ELEVADORES LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Daniela Nascimento
R.F. 782.846.2.00


Débora Chivone
RF: 612.256.6